



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 614/2003.

“ACRESCE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica criada mais uma vaga no cargo de AUXILIAR DE FISIOTERAPIA no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, com o respectivo nível, atribuições e direitos descritos na Lei Municipal nº 546/01, passando, em consequência, para três o número de vagas existentes.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 29 de setembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL